

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 12/09/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2019 – processo administrativo n.º 73854/2019 – Fly n° 0333.0004076/2019, O Sr. Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos e depois do prazo em conformidade com o ART. 48 § 3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação inclusive a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, sendo que prazo expirou no dia 09/09/2019, no mesmo dia que expirou o prazo a empresa MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, protocolou um pedido de 24 (vinte e quatro) horas para regularização da referida Certidão, conforme nos autos a empresa apresentou a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, no dia 10/09/2019. Diante os fatos o Sr. Pregoeiro DELIBEROU INABILITAR a empresa: MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, por não atender o item 3.5 "J" do Edital, não apresentou a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, no dia estipulado, constante na Ata as fls. 248 do processo administrativo. Após despacho da Comissão às fls. 260 e parecer jurídico às fls. 266 ao 268 manifestando concordância com a Comissão o Sr. Pregoeiro considerou o certame **FRUSTRADO**. Referente à Contratação de pessoa jurídica, para atender construção de acessibilidade, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização e especificação na solicitação n° 703/2019 e CI n° 182/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 12 de setembro de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho N°.: 396/19 Data: 18/09/2019

Licitação: Processo: 70004/19, Pregão: 051/2019, Ata n°.: 29/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 6.418,00 (seis mil quatrocentos e dezoito reais)

Credor: 384 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 (Licitação N°: 51/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2054/19 Data: 18/09/2019

Licitação: Processo: 70004/19, Pregão: 051/2019, Ata n°.: 29/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais)

Credor: 1106 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 (Licitação N°: 51/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2055/19 Data: 18/09/2019

Licitação: Processo: 70004/19, Pregão: 051/2019, Ata n°.: 29/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.990,80 (cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Credor: 1106 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 (Licitação N°: 51/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2056/19 Data: 18/09/2019

Licitação: Processo: 70004/19, Pregão: 051/2019, Ata n°.: 29/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 33.126,30 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos)

Credor: 1106 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 (Licitação N°: 51/2019-PR).

TERMO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO N° 058/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 058/2019**, celebrado com pessoa Física: Sr. ESEQUIAS DE MATOS.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2019

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO n° 009/2014

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 009/2014**, celebrado com a Empresa: **FOUR INFO Desenvolvimento de Software Ltda**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA N.º 265/2019
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA APARECIDA JOSÉ RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **APARECIDA JOSÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n.º 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2019.

Nova Andradina (MS), 19 de setembro de 2019.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF N°	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CdD.	Q.	L.	ENDEREÇO	BAIRRO
013/2019	18/09/2019	IVAN SANTOS CONSTANTINO / CRISTIANE SERAPHIM BARBOSA	28114	03	12	R. BENEDITO ANDREASSA, SN	JARDIM MONTE CARLO
014/2019	18/09/2019	IVAN SANTOS CONSTANTINO / EDNA PEREIRA DE SOUZA	28103	03	05	R. GABRIEL OLIVEIRA MACHADO, SN	JARDIM MONTE CARLO
020/2019	18/09/2019	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA / MARCIA MOTTA DE ALENCAR	28178	07	14	R. MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO, 627	JARDIM MONTE CARLO
022/2019	18/09/2019	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28164	07	09	R. MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO, SN	JARDIM MONTE CARLO
024/2019	18/09/2019	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28209	10	11	R. DURVAL GARCIA MARQUES, SN	JARDIM MONTE CARLO
027/2019	18/09/2019	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28251	12	10	AV. JAIME FERNANDES, SN	JARDIM MONTE CARLO

Nova Andradina – MS, 19 de setembro de 2019

EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 20/25761-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, NA FORMA COMO SEGUIR:

PARTES: BANCO DO BRASIL S.A como financiador e MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA como financiado.

OBJETO: Financiamento de aquisição de máquinas. Equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens, constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Nova Andradina, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

VALOR DO CONTRATO: O financiador abre ao financiado, por meio deste contrato, um crédito fixo no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após o período de carência de 6 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste será pago ao FINANCIADOR, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do sistema de amortização constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de maio de 2020 e as demais todo dia 10.

VIGÊNCIA: vencerá em 10/10/2024.

DATA: 12 de setembro de 2019

ASSINARAM: Ricardo Santa Cruz Cesar e José Gilberto Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I- Portaria 54/2019.

DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS:

MATR	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
066	Mauro Basso Colabelo	Guarda	19/09/2018 a 18/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019
008	Roseli Pereira de Souza Melo	Aux. Serv. Diversos	30/06/2018 a 29/06/2019	07/10/2019 a 05/11/2019
069	Rita de Cassia Carriel da Costa Timoteo	Chefe Depto. Financeiro (Aux. Serv. Diversos)	19/09/2018 a 18/09/2019	Duas quinzenas: 1ª - 01 a 15/10/2019 2ª - 01 a 15/11/2019
071	Cristina Rios dos Santos Saracho	Assessor Depto. Financeiro (Agente Administrativo)	19/09/2018 a 18/09/2019	Duas quinzenas: 1ª - 16 a 30/10/2019 2ª - 18/11 a 02/12/2019
082	Luciana Magro de Souza	Aux. Serv. Diversos	06/06/2018 a 05/06/2019	21/10/2019 a 19/11/2019

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N.º: 1871/19 Data: 19/09/2019

Licitação: Processo: 70880/2019, Pregão: 046/2019, Ata n.º: 31/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Credor: 2230 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2019. (Licitação N.º : 46/2019-PR).